1° TERMO ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO Nº 125/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 77.877.116/0001-38, com sede administrativa na Praça Santos Dumont, s/n, Centro - Município de Tupãssi - PR, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.152.804/0001-80, com sede administrativa na Rua Paraná, s/nº - Tupãssi - PR, ambos neste ato representados pelo Senhor Prefeito Municipal LUIZ CARLOS BELETTI, brasileiro, portador do CPF nº. 523.526.419-34 e RG nº 3.939.937-3 SSP-PR, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.054.369-2, CPF nº 016.549.529-40, com endereço profissional na Rua Amor Perfeito nº 220, Bairro Centro, CEP 85.420.000, Município de Corbélia, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª. O valor global de R\$ 255.191,76 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo Único – O valor global é composto de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) da Verba Federal e R\$ 97.691,76 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) da Verba Estadual. Fica acrescido em R\$ 105.528,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais) na Verba Federal, totalizando o montante de R\$ 360.719,76 (trezentos e sessenta mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL 2021 Portaria GM/MS nº 3656 de 21 de dezembro de 2020 105.528,00

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 11 de Janeiro de 2021

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW Presidente CONSAMU

LUIS CARLOS BELETTI Prefeito Municipal

CPF:

2° <u>Harciam Schmits</u>
Nome: CPF: